

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico- ATPE

TERMO DE ADITAMENTO N° 49/SEME/2020

PROCESSO SEI N° 6019.2019/0001980-9

CONTRATO: 047/SEME/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para construção de muro de arrimo no CDC PARQUE SÃO LUIS, situado na Rua Engenheiro Alberto Meyer, nº 318 - Parque São Luís- São Paulo- SP

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME.

CONTRATADA: DB CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DESTE TERMO: Decréscimo do valor contratual e Prorrogação do prazo contratual.

Pelo presente termo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **Secretaria municipal de Esportes e Lazer-SEME**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS IERA LEONARDO DA SILVA**, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa a empresa **DB CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Avenida Euclides, nº 300 – Vila Facchini – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.101.876/0001-12 neste ato, representada pelo Sr. **ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES NETO**, RG nº 18.206.302-1, CPF nº 246.567.738-16, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho exarado de sei nº 031309648 do processo sei em epígrafe, resolvem aditar Contrato 047/SEME/2019, com fundamento no art.57, § 1º, inciso V, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir de 29/07/2020 até o dia 26/09/2020.

_____ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER _____

Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico- ATPE

**CLÁUSULA SEGUNDA
DECRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL**

2. Fica autorizado um decréscimo do valor contratual, no valor de **R\$ 1,81** (um real e oitenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA
ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

3. Em vista do exposto acima, haverá alteração do valor contratual de **R\$ 288.108,96** (duzentos e oitenta e oito mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos) para **R\$288.107,15** (duzentos e oitenta e oito mil, cento e sete reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4. Ficam ratificados em todos os seus termos as cláusulas do Contrato nº 047/SEME/2019 que não colidam com o presente.

E, por estarem juntas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, _____ de julho de 2020.

_____ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER _____

Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico- ATPE

ANDRÉ LUIS IERA LEONARDO DA SILVA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES NETO
DB CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1 – NOME: _____
RG:

2- NOME: _____
RG: